



PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Protocolo Nº: 246/2014

Processo Administrativo Nº 036/2014

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Cristiane Andreia Savaris Sima**, designada pela Portaria nº 22.019, de 03/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **28/02/2014, às 10 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de equipamentos destinados as atividades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DA PARTICIPAÇÃO, DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2 Não poderão participar as empresas declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público, sob processo de falência ou recuperação judicial, impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública, reunidas em consórcio e enquadradas nas disposições do artigo 9º, da Lei nº 8666/93.

2.3 A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **28 de fevereiro de 2014**, com início **a partir das 10h**, horário de Brasília - DF.

2.4 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 10h do dia 28 de fevereiro de 2014**.

2.5 A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 2.4 não poderá participar do certame.

2.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **28/02/2014, às 10 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

b) Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

3.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. 1: Caso a licitante não apresente a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, o representante legal deverá confeccionar a punho e assinar termo equivalente no ato. Caso a licitante tenha somente enviado os envelopes, sem representante, a ausência de referida declaração a impedirá de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP apenas impedirá a licitante de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3.4 A autenticação de documentos através de servidores do Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame**.



4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 10h do dia 28 de fevereiro de 2014.**

4.2 A empresa que não entregar os envelopes até o horário especificado no item 4.1 não poderá participar do certame.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2014

5.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do item ofertado, marca e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) prospectos do produto ofertado e

e) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

Obs 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Obs 2. A marca é exigida tão somente para efeito de conferência quando da entrega do produto.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2 No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por Microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, §2º da LC nº 123/2006).

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**



6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

a) superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital (ANEXO I).

b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3, alínea "c" e item 4.4, deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4361/5239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2014

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (itens 02, 03 e 04):

a) Certidão de registro da empresa licitante e do(s) profissional(is) integrante(s) de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade(s) técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico–CAT, comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico da empresa, de objeto de características semelhante ao da licitação.

Obs. A empresa licitante poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) no(s) mesmo(s).

7.6.4 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por escrito e entregue no Protocolo Geral, localizado no 1º piso do Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro.

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/21-001, 4490/22-069, 4490/62-277, 4490/71-349, 4490/84-515, 4490/84-507, 4490/41-146, 4490/92-548, 4490/84-497, constantes do orçamento vigente.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues, descarregados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais e endereços abaixo discriminados, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h**, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento:

| Item | Qt. | Qt. | |
|-----------|-----|----------|--|
| 01 | 11 | 05 06 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 02 | 05 | 02 03 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) SEHAS - Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva. |
| 03 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 04 | 01 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| 05 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |



| | | | |
|-----------|----|----|--|
| 06 | 02 | 02 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 07 | 01 | 01 | SICOMTUR - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (4ºPISO) |
| 08 | 05 | 05 | SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 09 | 03 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| | | 02 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 10 | 01 | 01 | SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 11 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 12 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 13 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 14 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 15 | 01 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| 16 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 17 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 18 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 19 | 02 | 02 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 20 | 02 | 02 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 21 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 22 | 01 | 01 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 23 | 02 | 02 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 24 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |

12.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATADA, deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

12.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

12.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, mediante a apresentação da fatura correspondente, atestada pelo responsável, dando conta do recebimento dos itens e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da CONTRATADA.

13.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.3 O pagamento será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

13.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

14 DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 DO CONTRATO:

15.1 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) dos itens que exigem garantia terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias a contar da cientificação da adjudicação para assinar o contrato, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de perder o direito a adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.6 O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.9 É facultada a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

16.10 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

16.11 A empresa adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.12 A empresa adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município.

16.13 A empresa adjudicatária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.14 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

16.15 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.17 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

16.18 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

16.19 São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência e
ANEXO II – Minuta Contrato.

Santo Augusto-RS, 07 de fevereiro de 2014

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Contratação para fornecimento de equipamentos destinados as atividades das diversas secretarias, conforme especificações que seguem:

| Item | Qnt | Un | Especificações | P. Unit. (R\$) |
|------|-----|----|--|----------------|
| 01 | 11 | Un | Aparelho de telefone fixo, com chave bloqueadora, mínimo de 05 funções flash, tom, mudo, pausa e rediscar. Garantia mínima de 01 (um) ano. | 69,00 |
| 02 | 05 | Un | Ar condicionado tipo Split, climatização quente e frio, de no mínimo 12.000 BTU/s, categoria A de consumo. Garantia Mínima de 01 (um) ano, devidamente instalado. | 1.700,00 |
| 03 | 01 | Un | Ar condicionado tipo Split, climatização quente e frio, de no mínimo 9.000 BTU/s, categoria A de consumo. Garantia Mínima de 01 (um) ano, devidamente instalado | 1.400,00 |
| 04 | 01 | Un | Ar condicionado tipo Split, climatização quente e frio, de no mínimo 18.000 BTU/s, categoria A de consumo. Garantia Mínima de 01 (um) ano, devidamente instalado. | 2.500,00 |
| 05 | 01 | Un | Armário de aço para pasta AZ, 50 escaninhos, 2 portas, com maçaneta, medindo 1,98m altura x 1,10m largura x 0,32m profundidade, corpo do armário com opções de chapa em 26/24, cor cinza. | 1.350,00 |
| 06 | 02 | Un | Armário de Aço para pastas suspensas, com 04 gavetas, com chaves, medindo 1,35 m de altura, 0,70 m de comprimento e 0,50 m de largura. | 500,00 |
| 07 | 01 | Un | Bebedouro de água, modelo compacto eletrônico de mesa com duas torneiras, pintado em epóxi, sem compressor de gases, de refrigeração termoelétrica, reservatório de água de 2,8 litros, resfria a água para 7°C, considerando temperatura da água no garrafão em 20°C, tensão 110V/220V. Garantia mínima de 01 (um ano). | 420,00 |
| 08 | 05 | Un | Cadeira giratória 05 rodas, estrutura em metal, regulagem de altura a gás, com travamento, encosto e assento estofado em espuma injetada, de alta densidade, revestimento em tecido na cor azul, Capacidade de até 120 kg, | 190,00 |
| 09 | 03 | Un | Cadeira para escritório, modelo diretor, giratória 05 rodas, regulagem de altura a gás, com travamento, braços laterais em fixos arredondados. Estofado em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em tecido na cor preta. Capacidade de até 120 kg, dimensões mínimas do produto: encosto: 45L x 45 A cm. Assento: 49L x 48 cm. Altura do solo (assento): 38 a 55 cm. | 350,00 |
| 10 | 01 | Un | Escada banqueta c/ 3 degraus, em aço carbono, dobrável, pintura epóxi. | 90,00 |
| 11 | 01 | Un | Fogão 4 bocas. Tipo de fogão: Piso. Material: Mesa - inox brilhante sobreposta - Porta do Forno: vidro total duplo. Tipo de queimadores: queimadores vulcano - esmaltados. Tipo de chama: Normal - 2 potencia de queimadores;/ 2,0 e 1,7 KW. Tipo de Acendimento: Automatico. Características do forno: prateleiras: 01 autodeslizante, Autolimpante e Sistema de iluminação. Pés: Alto. Eficiência Energética: mesa: Classe A. Forno: Classe A. Alimentação Bivolt. Com puxador robusto, painel limpa facial. Tipo de gás: GLP. Prazo de Garantia: 01 ano. Na cor branca. | 599,00 |
| 12 | 01 | Un | Fragmentadora de papel A4, no mínimo 10 folhas simultaneamente, acionamento automático, corta em tiras, voltagem 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano. | 450,00 |
| 13 | 01 | Un | Freezer Horizontal. Tipo de degelo: Manual. Capacidade: Armazenamento 213 l. Eficiência energética: classe A. Quantidade de portas: 1. Material: Gabinete interno e externo com chapa de aço: Painel com controle de temperatura. Prateleiras: Removíveis, Retrâteis, Fixas, Trifase, Antiderramamento. Recursos Extras : Iluminação interna, Fechadura de segurança, Dreno de gelo, Rodízios. Gavetões: 01 aramado e removível. Alimentação: 220 Volts. Dimensões aproximadas (L x A x P): 72,9 x 93 x 78 cm. Prazo de garantia: 01 ano. Na cor branca. | 1.299,00 |
| 14 | 01 | Un | Gabinete (balcão) de cozinha suprema, medeira triplo 2 portas + 3 gavetas com pia inox 120cm, com as seguintes características: móvel 100% MDF, pintura em UV (ultravioleta), puxadores metálicos, corredeiras metálicas, dobradiças metálicas, ecologicamente correto, dimensões externas do produto: altura: 0,90m, largura: 1,20m e profundidade: 0,50m, na cor saara laca. | 830,00 |
| 15 | 01 | Un | Lavadora lava jato profissional alta pressão, 220v, mangueira de 5 metros, recipiente para mistura (sabão, cera líquida, etc...), rodas para tamponar, lança com jato regulável, 3 regulagens no bico leque, dupla isolamento (não necessita aterramento), motor de 2000w, filtro de água para proteger a bomba contra as partículas sólidas, fluxo: 6 litros por minuto, pressão máxima: 135 BAR, temperatura máxima de água: 60°C, material: aço com cabo emborrachado, rodas e alça para facilitar a locomoção, manual em português, garantia de 3(três) meses. | 500,00 |
| 16 | 01 | Un | Mesa com tampo em vidro incolor 8mm, com gaveteiro acoplado (pé), 02 gavetas e 01 gavetão (para pasta suspensa) com chave, puxadores cromados, suporte do tampo de tubo industrial de aço cromado 20mmx30mmx1,20mm e sapatas reguláveis de aço inox, altura 1840mm, largura 1640mm e profundidade 750mm. | 1.850,00 |
| 17 | 01 | Un | Mesa para escritório, kit espanha, 02 portas, 03 gavetas, politorno, mesa de canto com opção de montagem tanto para a direita como para a esquerda, com 03 gavetas com corredeiras metálicas e armário com duas portas, com espaço para teclado, mouse, CPU e monitor, estrutura em MDF, cor castanho. | 580,00 |
| 18 | 01 | Un | Mesa para escritório, politorno, estrutura em MDP, padrão cor castanho, com gavetas | 359,00 |



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

| | | | | |
|-----------|----|----|--|----------|
| | | | corrediças metálicas, dimensões externas aproximadas (LxAxP) 120X75,5X46,5cm. | |
| 19 | 02 | Un | Purificador de Água. Características: 4,9 Litros (Volume interno), 2,1 Litros (Volume reservatório de água refrigerada). Opções de temperatura: natural e gelada. | 399,00 |
| 20 | 02 | Un | Refrigerador: Duplex. Tipo de degelo: Frost free. Eficiência energética: classe A. Capacidade bruta de armazenamento - Refrigerador: 273 litros. Freezer: 81 litros. Refrigerador + Freezer: 354 l. Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador: 272 litros. Freezer: 80 litros. Refrigerador + freezer: 352 l. Com Paineleletrônico com Led Laranja. Com 3 Prateleiras de vidro temperado. Recursos Extras: Porta-latas, Porta ovos, Porta garrafa, Iluminação interna, Pés reguláveis. Puxadores: 02 sobrepostos. Lâmpada: 15Watts. Alimentação: 220 Volts. Dimensões aproximadas: 61,9 x 175,8 x 69 cm. Prazo de garantia de 1 ano. Na cor branca. | 1.999,00 |
| 21 | 01 | Un | Telefone sem fio, com identificador de chamadas, display luminoso de no mínimo 1,6", menu em português, 220V. O produto deve conter: base, fonte e fone. | 179,00 |
| 22 | 01 | Un | Ventilador com a seguinte descrição: 3 velocidades, hélice com diâmetro de 40 cm; oscilação horizontal automática; inclinação vertical regulável; coluna telescópica com altura ajustável, 42 cm (para coluna 40); grade removível - facilita limpeza; porta fio; baixo consumo de energia elétrica; baixo nível de ruído; 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano. | 130,00 |
| 23 | 02 | Un | Ventiladores de coluna 3 velocidades 40cm, 220V. | 130,00 |
| 24 | 01 | Un | Ventilador de mesa 3 velocidades 40cm, turbo, silencioso, preto, 220V | 289,00 |

2 Os itens adjudicados deverão ser entregues, descarregados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais e endereços abaixo discriminados, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h**, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento:

| Item | Qty. | Qty. | |
|-----------|------|----------|--|
| 01 | 11 | 05 06 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 02 | 05 | 02 03 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) SEHAS - Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva. |
| 03 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 04 | 01 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| 05 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 06 | 02 | 02 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 07 | 01 | 01 | SICOMTUR - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (4ºPISO) |
| 08 | 05 | 05 | SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 09 | 03 | 01 02 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 10 | 01 | 01 | SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 11 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 12 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 13 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 14 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 15 | 01 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| 16 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 17 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 18 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 19 | 02 | 02 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 20 | 02 | 02 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 21 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 22 | 01 | 01 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 23 | 02 | 02 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 24 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |

3 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, mediante a apresentação da fatura correspondente, atestada pelo responsável, dando conta do recebimento dos itens e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da CONTRATADA.

Santo Augusto-RS, 07 de fevereiro de 2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº _____ /2014

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. _____, _____, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, CEP _____.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de equipamentos destinados as atividades das diversas secretarias, conforme especificações que seguem:

| Item | Qnt | Un | Especificações |
|------|-----|----|--|
| 01 | 11 | Un | Aparelho de telefone fixo, com chave bloqueadora, mínimo de 05 funções flash, tom, mudo, pausa e rediscar. Garantia mínima de 01 (um) ano. |
| 02 | 05 | Un | Ar condicionado tipo Split, climatização quente e frio, de no mínimo 12.000 BTU/s, categoria A de consumo. Garantia Mínima de 01 (um) ano, devidamente instalado. |
| 03 | 01 | Un | Ar condicionado tipo Split, climatização quente e frio, de no mínimo 9.000 BTU/s, categoria A de consumo. Garantia Mínima de 01 (um) ano, devidamente instalado |
| 04 | 01 | Un | Ar condicionado tipo Split, climatização quente e frio, de no mínimo 18.000 BTU/s, categoria A de consumo. Garantia Mínima de 01 (um) ano, devidamente instalado. |
| 05 | 01 | Un | Armário de aço para pasta AZ, 50 escaninhos, 2 portas, com maçaneta, medindo 1,98m altura x 1,10m largura x 0,32m profundidade, corpo do armário com opções de chapa em 26/24, cor cinza. |
| 06 | 02 | Un | Armário de Aço para pastas suspensas, com 04 gavetas, com chaves, medindo 1,35 m de altura, 0,70 m de comprimento e 0,50 m de largura. |
| 07 | 01 | Un | Bebedouro de água, modelo compacto eletrônico de mesa com duas torneiras, pintado em epóxi, sem compressor de gases, de refrigeração termoelétrica, reservatório de água de 2,8 litros, resfria a água para 7°C, considerando temperatura da água no garrafão em 20°C, tensão 110V/220V. Garantia mínima de 01 (um) ano). |
| 08 | 05 | Un | Cadeira giratória 05 rodas, estrutura em metal, regulagem de altura a gás, com travamento, encosto e assento estofado em espuma injetada, de alta densidade, revestimento em tecido na cor azul, Capacidade de até 120 kg, |
| 09 | 03 | Un | Cadeira para escritório, modelo diretor, giratória 05 rodas, regulagem de altura a gás, com travamento, braços laterais em fixos arredondados. Estofado em espuma injetada, com no mínimo 50mm de espessura. Revestimento em tecido na cor preta. Capacidade de até 120 kg, dimensões mínimas do produto: encosto: 45L x 45 A cm. Assento: 49L x 48 cm. Altura do solo (assento): 38 a 55 cm. |
| 10 | 01 | Un | Escada banquetta c/ 3 degraus, em aço carbono, dobrável, pintura epóxi. |
| 11 | 01 | Un | Fogão 4 bocas. Tipo de fogão: Piso. Material: Mesa - inox brilhante sobreposta - Porta do Forno: vidro total duplo. Tipo de queimadores: queimadores vulcano - esmaltados. Tipo de chama: Normal - 2 potencia de queimadores;/ 2,0 e 1,7 KW. Tipo de Acendimento: Automatico. Características do forno: prateleiras: 01 autodeslizante, Autolimpante e Sistema de iluminação. Pés: Alto. Eficiência Energética: mesa: Classe A. Forno: Classe A. Alimentação Bivolt. Com puxador robusto, painel limpa facial. Tipo de gás: GLP. Prazo de Garantia: 01 ano. Na cor branca. |
| 12 | 01 | Un | Fragmentadora de papel A4, no mínimo 10 folhas simultaneamente, acionamento automático, corta em tiras, voltagem 220v. Garantia mínima de 01 (um) ano. |
| 13 | 01 | Un | Freezer Horizontal. Tipo de degelo: Manual. Capacidade: Armazenamento 213 l. Eficiência energética: classe A. Quantidade de portas: 1. Material: Gabinete interno e externo com chapa de aço: Painel com controle de temperatura. Prateleiras: Removíveis, Retráteis, Fixas, Trifase, Antiderramamento. Recursos Extras : Iluminação interna, Fechadura de segurança, Dreno de gelo, Rodízios. Gavetões: 01 aramado e removível. Alimentação: 220 Volts. Dimensões aproximadas (L x A x P): 72,9 x 93 x 78 cm. Prazo de garantia: 01 ano. Na cor branca. |
| 14 | 01 | Un | Gabinete (balcão) de cozinha suprema, medeira triplo 2 portas + 3 gavetas com pia inox 120cm, com as seguintes características: móvel 100% MDF, pintura em UV (ultravioleta), puxadores metálicos, corrediças metálicas, dobradiças metálicas, ecologicamente correto, dimensões externas do produto: altura: 0,90m, largura: 1,20m e profundidade: 0,50m, na cor saara laca. |
| 15 | 01 | Un | Lavadora lava jato profissional alta pressão, 220v, mangueira de 5 metros, recipiente para mistura (sabão, cera líquida, etc...), rodas para tamponar, lança com jato regulável, 3 regulagens no bico leque, dupla isolamento (não necessita aterramento), motor de 2000w, filtro de água para proteger a bomba contra as partículas sólidas, fluxo: 6 litros por minuto, pressão máxima: 135 BAR, temperatura máxima de água: 60°C, material: aço com cabo emborrachado, rodas e alça para facilitar a locomoção, manual em português, garantia de 3(três) meses. |
| 16 | 01 | Un | Mesa com tampo em vidro incolor 8mm, com gaveteiro acoplado (pé), 02 gavetas e 01 gavetão (para pasta suspensa) com chave, puxadores cromados, suporte do tampo de tubo industrial de aço cromado 20mmx30mmx1,20mm e sapatas reguláveis de aço inox, altura 1840mm, largura 1640mm e profundidade 750mm. |
| 17 | 01 | Un | Mesa para escritório, kit espanha, 02 portas, 03 gavetas, politorno, mesa de canto com opção de montagem tanto para a direita como para a esquerda, com 03 gavetas com corrediças metálicas e armário com duas portas, com espaço para teclado, mouse, CPU e monitor, estrutura em MDF, cor castanho. |
| 18 | 01 | Un | Mesa para escritório, politorno, estrutura em MDP, padrão cor castanho, com gavetas corrediças metálicas, dimensões externas aproximadas (LxAxP) 120X75,5X46,5cm. |
| 19 | 02 | Un | Purificador de Água. Características: 4,9 Litros (Volume interno), 2,1 Litros (Volume reservatório de água |



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

| | | | |
|----|----|----|---|
| | | | refrigerada). Opções de temperatura: natural e gelada. |
| 20 | 02 | Un | Refrigerador: Duplex. Tipo de degelo: Frost free. Eficiência energética: classe A. Capacidade bruta de armazenamento - Refrigerador: 273 litros. Freezer: 81 litros. Refrigerador + Freezer: 354 l. Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador: 272 litros. Freezer: 80 litros. Refrigerador + freezer: 352 l. Com Pannel Eletrônico com Led Laranja. Com 3 Prateleiras de vidro temperado. Recursos Extras: Porta-latas, Porta ovos, Porta garrafa, Iluminação interna, Pés reguláveis. Puxadores: 02 sobrepostos. Lâmpada: 15Watts. Alimentação: 220 Volts. Dimensões aproximadas: 61,9 x 175,8 x 69 cm. Prazo de garantia de 1 ano. Na cor branca. |
| 21 | 01 | Un | Telefone sem fio, com identificador de chamadas, display luminoso de no mínimo 1,6", menu em português, 220V. O produto deve conter: base, fonte e fone. |
| 22 | 01 | Un | Ventilador com a seguinte descrição: 3 velocidades, hélice com diâmetro de 40 cm; oscilação horizontal automática; inclinação vertical regulável; coluna telescópica com altura ajustável, 42 cm (para coluna 40); grade removível - facilita limpeza; porta fio; baixo consumo de energia elétrica; baixo nível de ruído; 220V. Garantia mínima de 01 (um) ano. |
| 23 | 02 | Un | Ventiladores de coluna 3 velocidades 40cm, 220V. |
| 24 | 01 | Un | Ventilador de mesa 3 velocidades 40cm, turbo, silencioso, preto, 220V |

3 DAS CONDIÇÕES:

- 3.1** A CONTRATADA se obriga ainda, a entregar, juntamente com o equipamento, 01 (um) manual técnico em português para cada equipamento.
- 3.2** A CONTRATADA garante que os equipamentos a serem entregues são àqueles descritos em sua Proposta.
- 3.3** A CONTRATADA deverá prestar garantia no prazo previsto na descrição do item.
- 3.4** A CONTRATADA obriga-se a entregar o equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE.
- 3.5** Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica sempre que for solicitada, sem qualquer custo adicional, bem como cumprir o seguinte:
- a)** A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;
 - b)** O atendimento deve observar o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados;
 - c)** O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;
 - d)** Em caso da impossibilidade em solucionar o problema no prazo estipulado, a CONTRATADA compromete-se a substituir o equipamento defeituoso, até o término do reparo do mesmo, por outro equivalente ou superior, de sua propriedade, a fim de proporcionar a operacionalização do equipamento e a continuidade da rotina de trabalho dos usuários.
- 3.6** A entrega dos equipamentos, descarregados, instalados e em perfeitas condições de funcionamento deverá ser realizada no local designado.
- 3.7** O CONTRATANTE, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame do(s) equipamento(s) a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta, tais como: fabricante, marca, modelo e demais características específicas do mesmo.
- 3.8** Caso algumas características dos equipamentos não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATADA, deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 3.9** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através da Secretaria a que se destina o equipamento a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;
- a)** A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da CONTRATANTE;
 - b)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- 3.10** A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que for proposto e contratado, sem que assista a CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 3.11** As despesas de frete e seguro até a entrega do(s) equipamento(s), na sede do CONTRATANTE correrão por conta da CONTRATADA.
- 3.12** A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 3.13** O(s) equipamento(s), objeto deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATANTE, a partir da data de sua entrega.
- 3.14** Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o Pregão Presencial nº 020/2014 e a Proposta da CONTRATADA.
- 3.15** A CONTRATADA não poderá sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros.
- 3.16** Aplica-se no que couber, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

4 DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

4.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues, descarregados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais e endereços abaixo discriminados, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h**, no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento:

| Item | Qty. | Qty. | |
|-----------|------|----------|--|
| 01 | 11 | 05 06 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 02 | 05 | 02 03 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) SEHAS - Rua Tiradentes, nº 899, Bairro Zeca Silva. |
| 03 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 04 | 01 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| 05 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 06 | 02 | 02 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 07 | 01 | 01 | SICOMTUR - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (4ºPISO) |
| 08 | 05 | 05 | SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 09 | 03 | 01 02 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 10 | 01 | 01 | SMS - Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro. |
| 11 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 12 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 13 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 14 | 01 | 01 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 15 | 01 | 01 | SMOV - Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro. |
| 16 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 17 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 18 | 01 | 01 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 19 | 02 | 02 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 20 | 02 | 02 | SEHAS/CRAS - Rua Floresta, nº 1177, Bairro Centro |
| 21 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |
| 22 | 01 | 01 | SEFIN - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 23 | 02 | 02 | SEMMU - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (2ºPISO) |
| 24 | 01 | 01 | GABINETE - Rua Cel. Júlio Pereira Santos, nº 465, Bairro Centro (3ºPISO) |

4.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATADA, deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

4.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

4.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.6 O contrato terá vigência até o cumprimento da garantia solicitada na descrição do(s) item(ns).

5 DO VALOR:

Pelo fornecimento do(s) equipamentos descritos nos item(s) _____, conforme Termo de Adjudicação, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, mediante a apresentação da fatura correspondente, atestada pelo responsável, dando conta do recebimento dos itens e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da CONTRATADA.

6.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.3 O pagamento será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

6.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

7 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4490/21-001, 4490/22-069, 4490/62-277, 4490/71-349, 4490/84-515, 4490/84-507, 4490/41-146, 4490/92-548, 4490/84-497, constantes do orçamento vigente.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da adjudicação;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do adjudicado;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da adjudicação;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da adjudicação.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 DA RESCISÃO:

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 020/2014, de 06/02/2014.**

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, ___ de _____ de 2014

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____